



**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/07/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

583.793.391-34

(MARIA DA CONCEICAO DE MIRANDA / SEBASTIAO XAVIER DE MIRANDA)

- Execução fiscal, 0729088-95.2018.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO DF em 28/06/2018, Execução fiscal.
- Execução de título extrajudicial, 0713694-07.2020.8.07.0007 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE TAGUATINGA em 18/09/2020, Execução de títulos extrajudiciais.
- Liquidação por arbitramento, 0716793-94.2020.8.07.0003 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA em 11/09/2020, Cível.
- Procedimento comum cível, 0704182-91.2025.8.07.0017 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA CÍVEL DO RIACHO FUNDO em 28/05/2025, Cível.
- Execução fiscal, 0761483-38.2021.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO DF em 09/06/2022, Execução fiscal.
- Despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança, 0713944-82.2025.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1ª VARA CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS em 01/04/2025, Cível.
- Cumprimento de sentença, 0705006-62.2020.8.07.0005 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA CÍVEL DE PLANALTINA em 13/07/2020, Cível.
- Procedimento comum cível, 0712385-49.2023.8.07.0005 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA CÍVEL DE PLANALTINA em 04/09/2023, Cível.



CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/07/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.I7TW.VUB3.8XXC.MZYN.HIGE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***